
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Objeto da contratação: Locação de imóvel com uma fração de terras de área total 47.000,00m², registrada no Registro de Imóveis de Chapada – RS, com matrícula nº 5249, sendo objeto desta locação somente uma área com 1.350,00m² de terras que está dentro da área maior, situada na Linha Santo Antônio, s/nº no Interior de Chapada/RS, para extração de saibro a céu aberto, sem uso de explosivos, em quantidade ilimitada, para uso em conservação e manutenção de estradas, e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Município de Chapada/RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, necessita garantir o fornecimento contínuo de material adequado para execução de serviços de conservação e manutenção das estradas rurais e vicinais, demandam constante reposição de material pétreo para assegurar condições de trafegabilidade, segurança e qualidade no transporte de pessoas e mercadorias.

O material extraído será utilizado em:

- Conservação e manutenção das estradas rurais e urbanas;
- Obras de infraestrutura promovidas pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- Serviços públicos que demandem estabilização de solo e melhoria da trafegabilidade.

A locação da área é necessária para assegurar o acesso regular e ilimitado ao insumo essencial, reduzindo custos de aquisição e transporte de materiais de terceiros, além de garantir maior agilidade e autonomia na execução dos serviços públicos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra-se compatível com a previsão orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2026.

Para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Chapada/RS, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:



- Objeto da contratação: Locação de imóvel com uma fração de terras de área total 47.000,00m², registrada no Registro de Imóveis de Chapada – RS, com matrícula nº 5249, sendo objeto desta locação somente uma área com 1.350,00m² de terras que está dentro da área maior, situada na Linha Santo Antônio, s/nº no Interior de Chapada/RS, para extração de saibro a céu aberto, sem uso de explosivos, em quantidade ilimitada, para uso em conservação e manutenção de estradas, e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
- Finalidade: Extração de saibro a céu aberto, sem uso de explosivos, em quantidade ilimitada, para utilização exclusiva em serviços públicos de conservação e manutenção de estradas, bem como em demais obras e serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
- Condições de uso:
- A área locada será destinada exclusivamente à extração de saibro;
- Não será permitido o uso da área para outras finalidades;
- A extração deverá ocorrer de forma contínua, conforme a necessidade da municipalidade;

2.1. HABILITAÇÃO:

- a) Escritura registrada no nome do Locador;
- b) Autorização Ambiental;
- c) Documento com foto;
- d) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.



3.2. A área de 1.350,00m² de terras objeto da presente locação será utilizada para extração de saibro a céu aberto, sem uso de explosivos, em quantidade ilimitada.

Considerando a finalidade pública da contratação, estima-se que o volume de material a ser extraído atenderá às seguintes demandas:

Conservação e manutenção de estradas rurais e vicinais conforme histórico de consumo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Item	Descrição do Item	Valor
01	Locação de área de 1.350,00m ² de terras que está dentro da área maior de 47.000,00m ² , para extração de saibro, localizada Na Linha Bonita, registrada no registro de Imóveis sob à matrícula nº 5249.	R\$ 3.000,00

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a indisponibilidade de jazidas próprias nas proximidades dos trechos a serem pavimentados, a locação de uma pedra próxima representa uma solução economicamente viável e ambientalmente mais adequada, reduzindo os custos com transporte e os impactos associados à logística de deslocamento do material.

Pesquisa efetuada no Banco de Preços e o valor a ser pago é referente a Laudo Técnico Pericial com base no Decreto Municipal nº 039/2023, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Chapada/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”*

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Com base nos valores atuais praticados no contrato em vigor, a estimativa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será pago em um único pagamento.

5.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 039/2023, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de*



serviços em geral no âmbito do Município de Chapada/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de uma área rural de 1.350,00m² de terras, inserida em imóvel maior de 47.000,00m², registrado sob a matrícula nº 5249, do Registro de Imóveis de Chapada/RS, situada na Linha Santo Antônio, interior do município de Chapada.

Essa área será destinada exclusivamente à extração de saibro a céu aberto, sem uso de explosivos, em quantidade ilimitada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O material extraído será utilizado em:

- Conservação e manutenção de estradas rurais e vicinais;
- Recuperação de vias urbanas e obras de infraestrutura;
- Apoio a serviços públicos que demandem estabilização de solo e melhoria da trafegabilidade.

A solução como um todo contempla:

Disponibilidade contínua de insumo essencial (saibro), reduzindo custos de aquisição e transporte de materiais de terceiros;

- Agilidade na execução dos serviços públicos, garantindo resposta rápida às demandas emergenciais e rotineiras;
- Segurança ambiental e operacional, assegurada pela extração sem uso de explosivos e dentro dos limites da área locada;
- Atendimento ao interesse público, ao viabilizar a manutenção da malha viária municipal, fundamental para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e mobilidade da população.

Assim, a contratação da locação da área representa uma solução integrada e estratégica, que garante autonomia ao Município na obtenção de material indispensável para a conservação de estradas e execução de obras, promovendo eficiência administrativa e benefício direto à comunidade.



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação em questão refere-se à locação de área rural de 1.350,00m², destinada exclusivamente à extração de saibro a céu aberto, sem uso de explosivos, em quantidade ilimitada, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Chapada/RS.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que não há possibilidade de parcelamento da contratação, pelos seguintes motivos:

- Unicidade do objeto: a área locada corresponde a uma fração específica de 1.350,00m² registrada sob a matrícula nº 5249, do Registro de Imóveis de Chapada/RS, não sendo possível dividir ou fracionar a locação em partes independentes.

Finalidade exclusiva: a extração de saibro será realizada apenas na área delimitada, não havendo alternativas de fornecimento em outros locais que possam ser contratados separadamente.

- Eficiência administrativa: o parcelamento da contratação não traria benefícios ao Município, ao contrário, poderia gerar dificuldades operacionais e insegurança jurídica, uma vez que a área objeto da locação é única nessa localidade e indivisível para a finalidade pretendida.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade assegurar a disponibilidade contínua de saibro a céu aberto, sem uso de explosivos, proveniente da área de 1.350,00m² localizada na Linha Santo Antônio, interior de Chapada/RS, para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Com a execução da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da trafegabilidade das estradas rurais e vicinais, garantindo condições adequadas para o transporte escolar, escoamento da produção agrícola e deslocamento da população.
- Redução de custos operacionais, pela eliminação da necessidade de aquisição de saibro de terceiros e diminuição de despesas com transporte de materiais de locais distantes.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. A presente contratação não exige providências prévias estruturais ou logísticas adicionais,

sendo possível a formalização direta após aprovação da inexigibilidade e demais trâmites legais.



9.2 A Secretaria de Obras e Trânsito, indicará o Sr. Adilson Miguel Schneider, para atuar como gestor e Sr. Vilson Hilário Kerber.

9.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A nova locação pode ser considerada correlata, apenas relação temática ou de objeto (todas envolvem pedreiras), mas cada contrato se mantém autônomo. Ou seja, a existência de outras pedreiras locadas não impede nem condiciona a nova contratação, apenas mostra que há contratos semelhantes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A atividade de extração de saibro a céu aberto, ainda que realizada sem uso de explosivos, pode ocasionar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados. Entre os principais, destacam-se:

- Alteração do relevo e da paisagem local: a retirada de material pode modificar a topografia da área, gerando desníveis e mudanças visuais no ambiente.
- Supressão da cobertura vegetal: a área destinada à extração poderá sofrer remoção parcial de vegetação, impactando a biodiversidade local.
- Compactação e erosão do solo: o tráfego de máquinas e a retirada de material podem comprometer a estrutura do solo, aumentando riscos de erosão.
- Geração de poeira: a movimentação de saibro pode liberar partículas em suspensão, afetando a qualidade do ar e causando incômodo às comunidades próximas.



12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Chapada - RS, 27 de janeiro de 2026.

Adilson Miguel Schneider
Secretario Municipal de Obras e Trânsito